

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 83/2011

ANO

2011

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

66/2011

EMENTA

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO



## TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 05 / 07 / 11

APROVADO 05 / 07 / 11

REJEITADO \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

2ª DISCUSSÃO: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

APROVADO \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

REJEITADO \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Ocorrências:

Urgência Especial: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Vista: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Adiamento de Discussão: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Adiamento de Votação: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Retirada: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Outras ocorrências:

sem outras ocorrências

Autógrafo Nº 75 / 2011

Data: 05 / 07 / 2011



**AUTÓGRAFO Nº 75/2011**  
**PROJETO DE LEI Nº 66/2011**

**“Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências”.**

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul decreta:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

UNIDADE O/E: 02.03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2.002 – MANUT/CUSTEIO DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.14 – Diárias – Civil (0029)

FR: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

UNIDADE O: 02.07.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE E: 02.07.06 – SEÇÃO DE SERVIÇOS RURAIS - SERM

26.782.0016.2.026 - MANUT/CUSTEIO DO SERM

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - (0123)

Valor do Crédito: R\$ 35.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0124)

Valor do Crédito; R\$ 2.000,00

3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0125)

Valor do Crédito: R\$ 9.000,00

FR: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

UNIDADE O/E: 02.14.00 – GUARDA MUNICIPAL

06.181.0026.2.015 – MANUT/CUSTEIO GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física (0351)

FR: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 4.000,00

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* deste artigo, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE O: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE E: 02.01.02 – DEPARTAMENTO DE TRANSITO

04.122.0030.1.009 – EQUIP/MATERIAL PERMANENTE – TRANSITO

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0001)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

02.07.04 – SETOR DE PARQUES E JARDINS

15.452.0013.1026 – OBRAS E AMPLIAÇÕES – PARQUES E JARDINS

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0103)

FR: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

15.452.0013.1.027 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – PARQUES E JARDINS

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0104)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

UNIDADE O/E: 02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0018.1.001 – REFORMAS E AMPLIAÇÕES/IMOVEIS - SOCIAL

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0212)

FR: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 3.000,00

UNIDADE O/E: 02.11.00 – SECRETARIA DE CULTURA

13.392.0023.2.005 - MANUT/CUSTEIO DO SETOR DE CULTURA

3.3.90.30 – Material de Consumo (0305)

FR: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: R\$ 9.000,00

UNIDADE O/E: 02.12.00 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27.812.0024.1.014 – REFORMAS E AMPLIAÇÕES – ESPORTE E LAZER

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0310)

FR: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

UNIDADE O/E: 02.13.00 – SECRETARIA DE TURISMO

23.695.0025.1.037 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – TURISMO

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0323)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

23.695.0025.2.029 – MANUT/CUSTEIO SECR. TURISMO

3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0326)

FR 01 – Tesouro

e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)



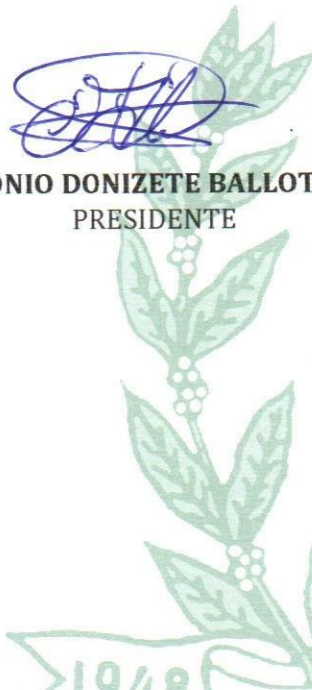
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

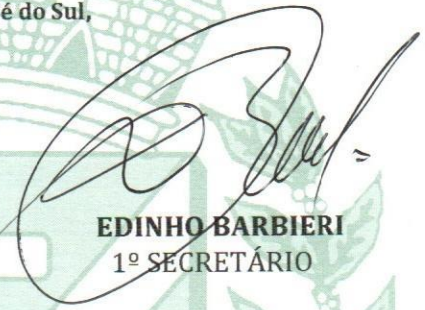
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 8.000,00  
UNIDADE O/E: 02.21.00 – CORPO DE BOMBEIROS  
06.181.0034.1.054 – AMPLIAÇÃO/REFORMAS - BOMBEIROS  
4.4.90.51 – Obras e Instalações (0383)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,  
05 de julho de 2011.



**ANTONIO DONIZETE BALLOTTI**  
PRESIDENTE



**EDINHO BARBIERI**  
1º SECRETÁRIO



e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)





*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

Mensagem nº 070/2011

Santa Fé do Sul, 05 de julho de 2011.

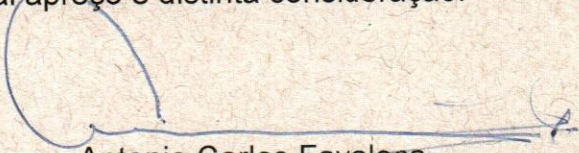
Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

As transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias especificadas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

  
Antonio Carlos Favaleça

Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Antonio Donizete Ballotti  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Fé do Sul – SP.





Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº

66/2011

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

**Antonio Carlos Favaleça**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

UNIDADE O/E: 02.03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2.002 – MANUT/CUSTEIO DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.14 – Diárias – Civil (0029)

FR: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

UNIDADE O: 02.07.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE E: 02.07.06 – SEÇÃO DE SERVIÇOS RURAIS - SERM

26.782.0016.2.026 - MANUT/CUSTEIO DO SERM

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - (0123)

Valor do Crédito: R\$ 35.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0124)

Valor do Crédito; R\$ 2.000,00





Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0125)

Valor do Crédito: R\$ 9.000,00

FR: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

UNIDADE O/E: 02.14.00 – GUARDA MUNICIPAL

06.181.0026.2.015 – MANUT/CUSTEIO GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física (0351)

FR: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 4.000,00

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* deste artigo, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

UNIDADE O: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE E: 02.01.02 – DEPARTAMENTO DE TRANSITO

04.122.0030.1.009 – EQUIP/MATERIAL PERMANENTE – TRANSITO

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0001)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

02.07.04 – SETOR DE PARQUES E JARDINS

15.452.0013.1026 – OBRAS E AMPLIAÇÕES – PARQUES E JARDINS

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0103)

FR: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 5.000,00





*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

15.452.0013.1.027 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – PARQUES E JARDINS

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0104)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

UNIDADE O/E: 02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0018.1.001 – REFORMAS E AMPLIAÇÕES/IMOVEIS - SOCIAL

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0212)

FR: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 3.000,00

UNIDADE O/E: 02.11.00 – SECRETARIA DE CULTURA

13.392.0023.2.005 - MANUT/CUSTEIO DO SETOR DE CULTURA

3.3.90.30 – Material de Consumo (0305)

FR: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: R\$ 9.000,00

UNIDADE O/E: 02.12.00 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27.812.0024.1.014 – REFORMAS E AMPLIAÇÕES – ESPORTE E LAZER

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0310)

FR: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

UNIDADE O/E: 02.13.00 – SECRETARIA DE TURISMO

23.695.0025.1.037 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – TURISMO

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0323)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

23.695.0025.2.029 – MANUT/CUSTEIO SECR. TURISMO





*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0326)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 8.000,00

UNIDADE O/E: 02.21.00 – CORPO DE BOMBEIROS

06.181.0034.1.054 – AMPLIAÇÃO/REFORMAS - BOMBEIROS

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0383)


FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 05 de julho de 2011.

  
**Antonio Carlos Favaleça**  
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

05 JUL 2011  
PROT. Nº 222

**PROTOCOLO**